



BOLETIM DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Outubro 2022

Apresentação.

O Boletim de Administração Pública Municipal é uma publicação da Fiorilli Software Ltda. Destinado à Administração Municipal é uma publicação informativa que abrange as normas de direito público e dá orientação quanto aos procedimentos a serem observados em diversos ramos de atividades relacionadas a gestão dos negócios públicos municipais.

Artigos desta edição.

Volume III - Doutrina

01 - Direito Municipal

244 - Tribunal de Contas do Estado Amplia Fiscalização na Área da Educação. (*Vicente Augusto Baiocchi*).

02 - Artigos

486 - Concurso Público. Contrato de Risco com a Empresa Realizadora. (*Ivan Barbosa Rigolin*).

487 - Substituições em Contratos: I) De Marcas; II) De Índices; III) Do Contratado. (*Ivan Barbosa Rigolin*).

488 - Tema 1199, do e. STF – A Definição de (IR)RETROATIVIDADE das disposições da Lei 14.230/2021, em especial, em relação: (I) A necessidade da presença do elemento subjetivo – dolo – para a configuração do ato de improbidade administrativa, inclusive no artigo 10 da LIA; e (II) A aplicação dos novos prazos de prescrição geral e intercorrente. (*Gina Copola*)

Volume IV - Práticas de Contabilidade

01 - Orientação Técnica

837 - Interpretação do Artigo 7º do Decreto nº 9.373/18. (*Prof. Gerson dos Santos*).

838 - Aplicação do Critério do Valor em Conjunto. (*Prof. Gerson dos Santos*).

839 - AFO 2020 30 - Receita Orçamentária. Deduções da Receita: Repartição e Renúncia. (*Paulo Henrique Feijó*).

840 - AFO 2020 31 - Receita Orçamentária. Deduções da Receita: Dívida Ativa. (*Paulo Henrique Feijó*).

841 - EDCASP 30 - Entendendo as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. EDCASP. Balanço Patrimonial - Parte 10. (*Paulo Henrique Feijó*).

842 - Série LRF 20 Anos - 24. Geração da Despesa Ordenador e a Criação da Despesa no Setor Público. (*Paulo Henrique Feijó*).

843 - Série LRF 20 Anos - 25. Geração da Despesa. Em qual Momento Ocorre a Geração da Despesa? (*Paulo Henrique Feijó*).

844 - Série Contabilização de Concessão - Texto 01. Premissas do Modelo Conceitual (*Paulo Henrique Feijó*).

845 - Integridade das Informações da LDO - Texto 01. Anexo de Metas Fiscais - Transparência da Metodologia. (*Paulo Henrique Feijó*).

02 - Legislação Aplicada

486 - Orientações e Exemplos de Boas Práticas na Elaboração de Notas Explicativas. Emprego da Análise Vertical na Elaboração de Notas Explicativas. (Texto 11). (*Francisco Glauber Lima Mota*).

487 - Alterações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP 9ª Edição. Texto 04. Alterações na Parte I – Fonte ou Destinação de Recursos – Aplicações em Saúde e Educação. (*Francisco Glauber Lima Mota*).



488 - Alterações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP 9ª Edição. Texto 02. Alterações na Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais. Caixa e Equivalentes de Caixa – Conceitos, Reconhecimento e Mensuração. (*Francisco Glauber Lima Mota*).

489 - Pontos essenciais na elaboração do orçamento municipal. (*Flavio Corrêa de Toledo Junior*).

490 - FUNDEB: “plus” é prêmio ou castigo? (*Claudio R. Loureiro*).

Especiais:

Observação: A substituição de matérias tem como objetivo a atualização do assunto tratado na mesma matéria anterior ou a substituição do assunto tratado na matéria anterior que tornou-se obsoleto.

Distribuição.

As matérias dos volumes I a VI são remetidas exclusivamente aos assinantes do Boletim, enquanto que as matérias do volume VII (manuais e orientações de suporte), destinam-se apenas aos clientes de softwares da Fiorilli Software Ltda. Informações e assinaturas do Boletim podem ser obtidas pelo telefone 0xx17 3264 9000. Fiorilli Software Ltda.



Notas e Informações

Eventos 2022 - Fiorilli Software

Eventos com a duração de 6 horas e 30 minutos. Os cursos são destinados a representantes, parceiros, clientes, usuários de sistemas e demais convidados até o máximo de 200 participantes por evento. Necessária a reserva ou inscrição prévia para participação.

Hotel Nacional - Rua Prof. Carlos Ibanhez, 35.

Próximo ao Viaduto da Rod Washington Luiz, sobre a Av. Murchid Homsj, em São José do Rio Preto-SP

Inscrições: www.fiorilli.com.br ou Telefone (17) 3264-9000 - Jamille

Horário: Das 09:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:00

Participantes por evento: Máximo 200 pessoas.

Em obediência a Legislação de São José do Rio Preto-SP é obrigatório o uso de máscaras no local do evento.

Palestrantes: Equipe técnica Fiorilli Software

Eventos programados:

Agenda Completa:

| Data | Assunto | Palestrante |
|-------|---|---|
| 27/05 | Licitações e Contratos | Dr. Bruno H. Piatto Dr. Alfredo Baiocchi Neto |
| 10/06 | Licitações e Contratos | Dr. Bruno H. Piatto Dr. Alfredo Baiocchi Neto |
| 01/07 | SIAFIC - Causas e Rejeição da Conta Anual | Dr. Bruno H. Piatto Dr. Flavio C. Toledo Jr. |
| 29/07 | Ativo Imobilizado - Do Reconhecimento a Contabilização | Francisco G. L. Mota Prof. João Paulo Silverio |
| 26/08 | Lei Orçamentária Anual. Atualização Orçamentária e Financeira | Dr. Flavio C. Toledo Jr. Prof. João Paulo Silverio |
| 30/09 | Nova Lei de Licitações. Pontos Polêmicos | Dr. Ivan Barbosa Rigolin |
| 04/11 | Contabilidade Pública - Nível Municipal | Prof. Nilton Aquino Andrade |
| 25/11 | Encerramento de Exercício | Dr. Flavio C. Toledo Jr. Prof. João Paulo Silverio |
| 16/12 | Flow Doc | Dr. Bruno H. Piatto |

Considerando a situação atual de diminuição das restrições da pandemia, passamos a fazer treinamentos presenciais na sede da empresa. Agendar com a Jamille pelo telefone (17) 3264.9000

Todos os eventos online, cursos, treinamentos e comunicados podem ser consultados diretamente no site da Fiorilli Software através do link: <https://portal.fiorilli.com.br/event-list/> ou na tela inicial do SCPI.

A programação de orientação por lives continua normalmente. Acompanhe pelo Fiorilli Play, baixe o aplicativo no seu celular.

10 Passos para aprimoramento da gestão tributária

Esta publicação tem o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão tributária municipal. Esse é o principal objetivo do Programa de Apoio à Gestão Municipal Responsável (TCU+Cidades): o aprimoramento na gestão dos recursos públicos.

O Tribunal de Contas da União é o órgão de controle externo do governo federal e auxilia o Congresso Nacional na missão de acompanhar a execução orçamentária e financeira do País e contribuir com o



aperfeiçoamento da Administração Pública em benefício da sociedade. Para isso, tem como meta ser referência na promoção de uma Administração Pública efetiva, ética, ágil e responsável.

O TCU é responsável pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos órgãos e entidades públicas quanto à legalidade, legitimidade e economicidade. No entanto, as fiscalizações concentravam-se, preponderantemente, na avaliação da despesa pública, não dando atenção especial à receita pública.

Esse cenário mudou com a criação de uma unidade técnica específica para fiscalizar a administração tributária em 2021, atendendo a uma lacuna importante no cumprimento da missão do TCU, que, desde sua criação em 1891, tinha competência constitucional para fiscalizar a arrecadação de receitas, mas teve restrições nas últimas três décadas em razão da alegação de sigilo fiscal para o fornecimento de dados e documentos nas fiscalizações.

Isso está devidamente alinhado à diretriz da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil. Conforme a Resolução Atricon nº 6/2016, os Tribunais de Contas do Brasil, no cumprimento de suas competências constitucionais, comprometem-se a fiscalizar a receita e as renúncias de receita públicas concedidas pelos jurisdicionados, por meio de processos de auditorias operacionais, financeiras e de conformidade, dentre outros instrumentos de fiscalização.

A fiscalização, sempre que possível, deverá resultar em contribuições para o aperfeiçoamento da gestão pública, por meio de recomendações que otimizem a capacidade de gestão, o cumprimento de metas e/ou resultados das políticas públicas.

Nesse contexto, esta publicação está perfeitamente alinhada a essa diretriz, procurando o aperfeiçoamento da gestão tributária municipal. Na verdade, este documento está condizente com o propósito do Programa TCU+Cidades, que é o aprimoramento da gestão dos recursos públicos dos Municípios.

Dessa forma, espero que as informações e as boas práticas dispostas nesta publicação, contribua de forma efetiva para melhoria da gestão tributária e, conseqüentemente, para o fortalecimento dos Municípios brasileiros.

Acesso a apostila no site: <https://portal.tcu.gov.br/10-passos-para-aprimoramento-da-gestao-tributaria.htm>

Contabilidade Pública na Gestão Municipal

Entidades e entes públicos, após a Lei de Responsabilidade Fiscal, tiveram novo foco no que se refere à gestão pública. Novas necessidades surgiram quanto a direção, planejamento, controle e organização administrativa. Exigências cada vez mais voltadas à transparência dos atos e fatos dos gestores públicos, além de determinações efetivas contidas em ditames legais, já existentes há algum tempo, tomaram seu lugar, e seu não cumprimento está sujeito a sanções administrativas, políticas e judiciais.

A obra objetiva a aplicação prática da teoria contábil, ou seja, a classificação, o registro, o controle, a análise e o fornecimento de informações essenciais para que um administrador se capacite para tomar decisões, inseridos num sistema de trabalho que vai desde o planejamento até a abertura e o encerramento do exercício financeiro.

Atualizada com a legislação, com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), editado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), contempla o novo plano de contas governamental ajustado aos padrões internacionais.

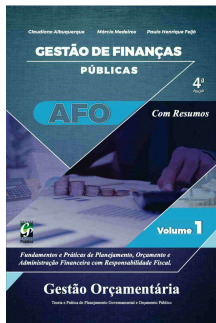
Obra destinada à prática diária das atividades exercidas pelos órgãos públicos da administração direta e indireta, e de interesse especial para contadores e administradores de órgãos públicos, controladores internos, consultores e procuradores públicos. Leitura indicada para as disciplinas Contabilidade Pública, Orçamento Público e Controladoria Pública. Leitura complementar para as disciplinas Finanças Públicas, Gestão Pública, Administração Pública, Auditoria e Planejamento Governamental.





**Gestão de Finanças Públicas – 4ª ed.
Volume 1 – Gestão Orçamentária - 584 p.**

Fundamentos e Práticas de Planejamento, Orçamento e Administração Financeira com Responsabilidade Fiscal.



Os fundamentos da gestão dos recursos públicos no Brasil e as práticas de planejamento e finanças do governo (federal, estadual ou municipal) são temas de interesse de qualquer cidadão brasileiro. Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA), receita e despesa orçamentária, sistemas de informação e acompanhamento da execução são os temas abordados nos capítulos deste livro, agrupados em duas partes.

A primeira parte aborda os aspectos conceituais, princípios e objetivos do instrumental de planejamento do governo (PPA, LDO e LOA), aplicáveis de forma geral à União, aos Estados e aos Municípios. A segunda parte trata da experiência específica do Governo Federal. Assim, busca-se propiciar amplo entendimento quanto aos fundamentos e aos processos da gestão das finanças públicas no Brasil.

Venda: www.gestaopublica.com.br

Autores: Claudiano M. Albuquerque, Márcio Bastos Medeiros e Paulo Henrique Feijó

LEI Nº 14.133/2021 COMENTADA - Uma visão crítica

Área específica: Direito administrativo

Áreas afins: Direito constitucional, civil e público

Público-alvo/consumidores: Servidores públicos, advogados, juízes, promotores e estudantes.



Esta é a visão crítica da Lei nº 14.133, de 2021, em comentários artigo por artigo, do autor que jamais escreveria comentários desprovidos dessa análise. Não lhe parece suficiente nem que atenda a expectativa simplesmente desfilarem os componentes da nova lei com toda comodidade e sem nenhum comprometimento com a sua constitucionalidade e juridicidade ante os diplomas que toda lei precisa observar. Não é porque emana da União que uma lei goza de pressuposição de legitimidade dentro do ordenamento que passa a integrar contra todas as lições acadêmicas de que o ato administrativo tem presunção de legalidade e de legitimidade. Neste momento da história do país, isso não traduz a verdade, e é preciso apontar, ao lado das virtudes a enaltecer, os defeitos, as imperfeições e as falhas de toda natureza que acaso existam na legislação que se edita. Foi essa a tentativa do autor.

Ivan Barbosa Rigolin

Advogado administrativista graduado pela Universidade de São Paulo. Ex-professor universitário, consultor, parecerista e autor de 12 (doze) livros próprios sobre os temas das licitações e contratos, dos servidores públicos, de bens e serviços públicos, parcerias do poder público e outros assuntos

de direito público. Coautor de cerca de duas dezenas de livros. Articulista com mais de mil e quinhentas publicações de artigos sobre vasta gama de temas publicísticos.

Disponível para venda na Editora Forum:

<https://loja.editoraforum.com.br/lei-no-14-133-2021-comentada>
